



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 246/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aceitado informado que o Poder Executivo - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 02/12/2024, aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais, nos termos do art. 22 e 24 da Lei Municipal nº 5546/2021.

1. Conceder, a partir de 02/12/2024, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 22 e 24 da Lei Municipal nº 5546/2021, à servidora **ADRIANA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 013.661.176-11, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 1669-11, Classe "I", Grau "J".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL

Silvana Rodrigues
SILVANA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

José Antonio da Costa
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

José Antonio da Costa
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE